1. A Presidente da Comissão Permanente do Vestibular, no uso de suas atribuições – com base nas disposições regimentais, na Lei nº 9.394/96; Decreto nº 5.840/06; Lei nº 11.096/05; Portaria Normativa nº 40/07, do Ministério da Educação e; demais orientações contidas na legislação em vigor – comunica aos interessados a realização de Processo Seletivo, válido para matrícula no **2º semestre do ano letivo de 2015**, destinado ao preenchimento das vagas autorizadas no Curso relacionado no quadro do item 1.3.1, de acordo com a opção constante no Requerimento de Inscrição do Candidato.

1.1 Os candidatos ao **Processo Seletivo 2015.2/3 da UNDB** concorrem ao total de vagas ofertadas para o CURSO de sua opção.

1.2 O CURSO ofertado pela UNDB no **Processo Seletivo 2015.2/3**, e suas respectivas vagas, encontra-se indicado no quadro do item 1.3.1.

1.3 Quadros

1.3.1 Curso, turno de funcionamento e vagas

CURSO	TURNO	VAGAS
Odontologia – Bacharelado	Integral	90
TOTAL DE VAGAS		**90**

1.3.2 Situação Legal dos Cursos e locais de funcionamento

CURSO	ATO REGULATÓRIO	LOCAL DE FUNCIONAMENTO
Odontologia	Autorização Portaria MEC nº 584 de 17 de agosto de 2015	Av. Colares Moreira, 443, bairro Renascença, São Luís/MA

2. Do Conteúdo Programático

A UNDB utilizará a Matriz de Referência ENEM em vigência para a elaboração do **Processo Seletivo 2015.2/3**. Essa Matriz se encontra disponível no endereço eletrônico www.mec.gov.br.

3. Da inscrição

3.1 **Participantes** – estarão aptos à inscrição ao **Processo Seletivo 2015.2/3 da UNDB**, para concorrer às vagas ofertadas no referido certame, os interessados que já tiverem, comprovadamente, **concluído o Ensino Médio**.

3.2 **Período** – as inscrições do **Processo Seletivo** poderão ser realizadas de **20 de agosto a 11 de setembro de 2015.**

3.3 **Taxa** – o valor da taxa de inscrição é de **R$ 40,00 (quarenta reais),** pagos via boleto bancário. O pagamento poderá ser efetivado em qualquer agência da rede bancária, de acordo com seu horário de

funcionamento, conforme comprovado pela autenticação bancária no referido prazo. A confirmação de pagamento de inscrição por agendamento também deve, obrigatoriamente, obedecer ao prazo de encerramento das inscrições – **11 de setembro de 2015**.

3.4 **Local** – o candidato ao **Processo Seletivo 2015.2/3 da UNDB** poderá efetivar sua inscrição acessando o hot site www.undb.com.br/vestibular ou comparecendo à Central de Atendimento da UNDB, nos dias e horários definidos neste Edital.

a) Não será permitida a retificação de dados cadastrais, troca de opção da Língua Estrangeira depois de concluído o procedimento de inscrição.

3.4.1 A UNDB não se responsabilizará por inscrições realizadas via Internet que não forem recebidas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, como falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou de serviços, falta de energia elétrica e outros.

3.4.2 A UNDB não se responsabilizará, ainda, pelo não cumprimento dos procedimentos estabelecidos neste Edital para inscrição.

3.4.3 As inscrições realizadas via Internet somente serão processadas pela Comissão Permanente de Vestibular/UNDB após a confirmação, pela instituição bancária, do pagamento da taxa de inscrição, conforme item 3.3 até o dia **11 de setembro de 2015.**

3.4.4 Os candidatos que não conseguirem efetuar o pagamento da taxa de inscrição de R$ 40,00 (quarenta reais) nas agências da rede bancária até seu horário de funcionamento, poderão efetuar o pagamento na Central de Atendimento da UNDB até dia **12 de setembro de 2015,** das 8h às 10h.

3.5 **Validação da inscrição** – Ao CONFIRMAR a inscrição, o candidato declara conhecer o que rege este Edital, submeter-se e atender a todas as disposições nele elencadas. Não serão aceitas quaisquer alegações de desconhecimento do que está estabelecido neste Edital.

3.5.1 Na hipótese de o candidato realizar mais de uma inscrição, só será permitida a CONFIRMAÇÃO de uma delas, não lhe cabendo o direito à devolução das taxas pagas pelas demais.

3.6 **Informações importantes** – Ao efetuar sua inscrição no **Processo Seletivo 2015.2/3 da UNDB,** o candidato deverá, obrigatoriamente, informar nome, telefone, endereço e e-mail válido, para o qual a UNDB poderá, ao seu critério, enviar comunicado referente ao **Processo Seletivo 2015.2/3**, bem como outras informações que julgar pertinentes.

3.7 **Cancelamento** – Todas as inscrições são de caráter condicional, podendo ser canceladas pela UNDB quando for verificada qualquer irregularidade, não havendo, em hipótese alguma, devolução da taxa de inscrição.

4. Do candidato portador de necessidades especiais

4.1 Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão requerer à Comissão Permanente do Vestibular, até o dia **10 de setembro de 2015**, o tipo de atendimento compatível para realização de sua prova, quando for o caso, registrando situações especiais, como tipo de prova, local especial ou acompanhamento técnico. Para tal procedimento, o candidato deverá dirigir-se à Central de Atendimento da UNDB, localizada na Avenida Colares Moreira, nº 443, apresentar o requerimento, acompanhado de Laudo Médico emitido por especialista da área de deficiência, com base na legislação vigente. Pedidos posteriores, nesse sentido, serão indeferidos.

4.2 Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, data, horário e local de realização da prova.

5. Do candidato enfermo

5.1 Na hipótese de o candidato se encontrar hospitalizado e impossibilitado de comparecer ao local de prova no dia de sua realização, o seu representante legal deverá requerer o agendamento da prova, anexando ao requerimento Atestado Médico com a identificação da patologia e a devida justificativa. O candidato enfermo não poderá realizar a prova em seu domicílio.

6. Do candidato adventista

6.1 Aos candidatos adventistas caberá comprovação por meio de declaração emitida pela Instituição Religiosa em papel timbrado. O documento deverá ser entregue à Central de Atendimento da UNDB até o dia **10 de setembro de 2015, das 8h às 20h**.

7. Da prova

7.1 A prova do Vestibular será realizada no dia **12 de setembro de 2015 (sábado)**, no horário das **14h às 18h** (horário local), na UNDB – Av. Colares Moreira, 443 – bairro Renascença, São Luís (MA).

7.1.1 Aos alunos adventistas, a prova será realizada no dia **13 de setembro de 2015 (domingo)**, no horário das **8h às 12h** (horário local), na UNDB – Av. Colares Moreira, 443 – bairro Renascença, São Luís (MA).

7.1.2 Os portões da UNDB abrirão às 13h30min e fecharão às 14h15min.

7.1. 3 Não será permitido, sob qualquer pretexto, o acesso do candidato ao local de prova após o início da mesma.

7.1.4 O candidato, para ter acesso ao local de prova, deverá apresentar, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, a original de um dos documentos com foto listados abaixo, sob pena de não realizar a prova:

- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho;
- Carteira Nacional de Habilitação.

7.1.5 Não será aceita cópia de nenhum documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

7.1.6 Caso o candidato não cumpra o disposto no item 7.1.4, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e registro fotográfico, comprometendo-se a apresentar o referido documento no prazo de 48 horas, sob pena de desclassificação.

7.2 **Estrutura das Provas** - constituída de duas partes, a saber:

REDAÇÃO – consistirá em um texto dissertativo-argumentativo, em prosa, na modalidade padrão da língua portuguesa, redigido em letra legível, em folha própria fornecida pela UNDB, com exigência mínima de 20 (vinte linhas) e máxima de 30 (trinta) linhas. Tem caráter eliminatório, com equivalência de 50% da avaliação no Processo Seletivo, pontuando numa escala de 0 (zero) a 100 (cem).

PROVA OBJETIVA – consistirá em 50 questões objetivas, distribuídas em quatro áreas: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias – 15 questões; Matemática e suas Tecnologias – 10 questões; Ciências da Natureza e suas Tecnologias – 15 questões; Ciências Humanas e suas Tecnologias – 10 questões.

7.3 O candidato só poderá entregar o cartão de resposta e a Redação, no mínimo, após 60 minutos do início das avaliações.

7.4 Não será considerada a questão da prova que contenha mais de uma alternativa assinalada no Cartão-resposta.

7.5 Aos candidatos, durante a realização da prova, não será permitido (a):

a) o uso de dicionários, a utilização de formulários de qualquer espécie e de máquinas calculadoras;

b) a utilização de qualquer objeto ou instrumento de comunicação eletrônica, telefônica ou radiotelefônica e computadores e similares, tais como: agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods, pen-drives, mp3 ou similar, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens;

c) o uso de boné, chapéu, lenços de cabeça, viseira e óculos escuros.

7.5.1 Recomenda-se que os candidatos não levem para o local de prova nenhum dos objetos relacionados no item 7.5, alíneas **a** e **b**. Se o candidato considerar indispensável portar algum desses objetos, deverá entregá-lo ao Fiscal de Sala e recuperá-lo ao término da prova.

7.6 – Os três últimos candidatos devem permanecer na sala de realização da prova até que o último deles finalize e entregue sua prova.

7.7 – É vedada a presença, no local de realização da prova, de pessoas não credenciadas pela Comissão Permanente do Vestibular.

8. Dos critérios de eliminação, classificação, desempate e resultado final

8.1 - Será automaticamente eliminado o candidato que:

a) não comparecer à prova prevista;

b) apresentar-se para a realização da prova sem a documentação exigida, assinalada no item 7.1.4;

c) obtiver menos de 30 (trinta) pontos na Redação;

d) obtiver menos de 30 (trinta) pontos na Prova Objetiva;

e) faltar à urbanidade para com professores, fiscais e outros prepostos designados pela Comissão Permanente do Vestibular;

f) estiver portando ou manuseando algum objeto mencionado no item 7.5 alíneas a e b, durante o tempo de prova;

g) tentar, por qualquer meio, comunicar-se com outros candidatos ou utilizar-se de quaisquer expedientes fraudulentos.

8.2 – A classificação dos candidatos far-se-á pela ordem decrescente do total de pontos alcançados na prova, levando-se em conta os pontos obtidos na Redação, acrescidos dos pontos obtidos na Prova Objetiva.

8.3 – Quando o total de vagas fixadas para o Curso, depois de esgotado o prazo estabelecido para a realização da Matrícula, não for preenchido, será chamado o candidato não classificado, sucessivamente, pela ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, para exercer seu direito à matrícula.

8.4 – A convocação dos candidatos à matrícula, em qualquer hipótese, será sempre feita por meio de Editais, os quais serão publicados no site da UNDB www.undb.edu.br, constituindo tais publicações instrumentos legais de convocação à matrícula, não sendo a UNDB obrigada a utilizar outros meios de comunicação e publicidade.

8.5 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao **Processo Seletivo 2015.2/3 da UNDB** divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.undb.edu.br.

8.6 – Em caso de empate, a classificação dos candidatos obedecerá aos seguintes critérios:

a) maior nota obtida, sucessivamente, na Prova de Redação e, depois, no total de pontos de Prova Objetiva.

b) persistindo o empate, o desempate será feito com base no maior número de pontos obtidos, sucessivamente, nas seguintes disciplinas: Língua Portuguesa, Literatura, Matemática, Física, Biologia, Química, História, Geografia, Filosofia, Sociologia e Língua Estrangeira;

c) persistindo o empate, será levada em consideração a maior idade do candidato, considerando-se o dia, o mês e o ano de nascimento.

9. Da Matrícula

9.1 – Estarão aptos à matrícula os candidatos classificados que já tiverem, comprovadamente, concluído o Ensino Médio.

9.2 – A Matrícula será realizada em dia, hora e local a serem designados pela UNDB, mediante Edital de Convocação à Matrícula, informados na ocasião da divulgação do resultado do Processo Seletivo.

9.3 – No ato da efetivação da matrícula (presencial), será exigida dos candidatos classificados a seguinte documentação:

a) 2 cópias do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;

b) 1 cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;

c) 2 cópias da Certidão de Nascimento, Casamento ou Divórcio;

d) 2 cópias da Carteira de Identidade;

e) 1 cópia de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);

f) 1 cópia do Título de Eleitor (para maiores de 18 anos);

g) 2 fotografias ¾ idênticas e recentes;

h) 1 cópia do C.P.F.;

i) 1 cópia do Comprovante de Residência;

j) 1 cópia do C.P.F. e R.G. do pai e da mãe;

l) 1 cópia do comprovante de renda e residência.

Obs.: As cópias deverão estar acompanhadas dos originais.

9.4 – Somente terá direito à matrícula o candidato que apresentar todos os documentos exigidos no item 9.3 do presente Edital e assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

9.5 – O candidato que não efetivar sua matrícula na data estipulada será considerado desistente.

10. Das disposições finais

10.1 – Dos resultados da avaliação de cada prova não será aceito pedido de revisão e nem será recebido recurso de qualquer natureza, bem como não serão fornecidos aos candidatos cópias de seu Cartão-resposta e/ou Folha de Redação.

10.2 – A UNDB se reserva o direito de programar estágio curricular, disciplinas comuns a cursos distintos, disciplinas de dependência e/ou atividades acadêmicas complementares, inclusive as de campo, em turno diverso da opção original referente ao Curso.

10.3 – A UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DOM BOSCO - UNDB, mantida pelo Colégio Dom Bosco LTDA, é instituição participante do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES e do Programa Universidade para Todos, PROUNI, ambos do Governo Federal. Maiores informações sobre os programas estão contidas no site www.mec.gov.br.

10.4 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Vestibular, responsável pela organização do Processo Seletivo.

São Luis (MA), 19 de agosto de 2015.

Graciana Maria Rodrigues Cordeiro
Presidente da Comissão Permanente do Vestibular